



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 5 de abril de 2023

Ano XIII - Edição nº 01457 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
144453FE2B61C9248CA591B8ABF15E88

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, CRIAÇÃO DE CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010CRED-IN 2022 - CREDENCIAMENTO Nº 010 2022 - AVISO DE RESULTADO.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004PRP/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004PRP/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004PRP-B/2023 - EXTRATO DE ATA
- EDITAL ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005CRED-IN-01/22.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

GABINETE
DO PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Central, criação de cargos que menciona, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Administração do Poder Legislativo Municipal, sob a direção do Presidente da mesa da Câmara Municipal, visando promover a dinamização da Câmara Municipal como órgão de Governo e de representação da comunidade, será estruturado da seguinte forma:

I - Departamento Administrativo - D.A.

Artigo 2º - Os cargos serão divididos em níveis hierárquicos ou gradualizados, a saber:

I – Nível I, ensino médio completo;

II – Nível II, Alfabetizados.

Artigo 3º - Ao Departamento Administrativo compete cuidar da Administração dos bens e serviços da Câmara Municipal, bem como da execução da atividade Legislativa, do planejamento, controle formalização de atos, assuntos de pessoal, de matéria, preparo de expediente, digitação, comunicação, recepção, limpeza, vigilância, sonorização, ouvidoria etc, distribuindo-se através dos seguintes cargos;

I	Diretor de Serviços Administrativo	Nível - I
II	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível - I
III	Digitador	Nível - I
IV	Recepcionista	Nível - I
V	Escriturário	Nível - I
VI	Vigilante	Nível - II
VII	Motorista	Nível - II
VIII	Controlador Interno	Nível - I
IX	Chefe de Gabinete	Nível - I
X	Assessor Legislativo	Nível - I

Prefeitura Municipal de Central

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

XI	Ouvidor	Nível - I
----	---------	-----------

Artigo 4º - O quadro abaixo, o qual faz parte desta Lei, compreende a discriminação dos cargos agora criados, denominação, número, níveis e remuneração de cada um.

QUADRO DE SERVIDORES				
Nº De Cargos	Denominação	Nível	Salário R\$	Forma Investidora
01	Diretor de Serviços Administrativo	I	2.876,47	Livre Nomeação
04	Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.409,12	Concurso
02	Digitador	I	2.179,07	Concurso
01	Recepcionista	I	1.409,12	Concurso
02	Escrituraria	I	2.179,07	Concurso
02	Vigilante	II	1.409,12	Concurso
01	Motorista	II	1.409,12	Livre Nomeação
01	Controlador Interno	I	2.222,65	Livre Nomeação
01	Chefe de Gabinete	I	2.179,07	Livre Nomeação
03	Assessor Legislativo	I	1.409,12	Livre Nomeação
01	Ouvidor	I	1.633,65	Livre Nomeação

Artigo 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2023 bem como, revoga a Lei nº, 709 de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, Bahia, em 05 de abril de 2023.

Jose Wilker Alencar Maciel

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Central

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Carga horária semanal: 40 horas.

Manter limpas e asseadas as dependências da Câmara, limpar, conservar e zelar pelo mobiliário, fazer e servir café, chá e água, manter limpos todos os utensílios de cozinha, requisitar material de limpeza necessário à manutenção do asseio, requisitar os utensílios e materiais necessários ao cumprimento de suas funções, manter arrumado e controlado o material sob sua guarda, conservar os eletrodomésticos pertencentes ao patrimônio municipal, atender demais servidores, vereadores e outras autoridades com presteza e educação, atender telefone, operar sistema de som, abrir e fechar a sede do Legislativo em horários regulamentares, ligar, no início do expediente, ventiladores, ar condicionados, luzes e aparelhos elétricos/eletrônicos, desligando-os ao final do expediente, hastear e arriar as bandeiras diariamente, em locais determinados, proceder pequenos reparos que não exijam conhecimento técnico, fiscalizar o movimento de pessoas estranhas à Câmara em suas instalações, auxiliar os órgãos de assessoramento e administrativo quando necessário e solicitado.

II- **DIGITADOR:** Carga horária semanal: 40 horas.

Organiza a rotina de serviços e realiza entrada e transmissão de dados, operando impressoras e microcomputadores, registram e transcrevem informações, atendem necessidades internas e externas, executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, fornece e recebe informações sobre serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios, digitaliza, etc.

Prefeitura Municipal de Central

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

III- **ESCRITURÁRIO:** Carga horária semanal: 40 horas.

Assessorar os Vereadores e o Diretor Administrativo na execução de atividades legislativas, vincular-se hierarquicamente ao Diretor Administrativo, reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições, auxiliar na execução de atividades administrativas dos gabinetes, efetuar o atendimento de pessoas, informar aos Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara, organizar atas das comissões e das sessões, pautas, transportar documentos e materiais internamente, entre as unidades da Câmara e externamente para outros órgãos, levar e receber correspondências ou volumes à Empresa de Correios, protocolar documentos e selar correspondências, manter sob sua guarda e responsabilidade os estampilhos necessários ao despacho de correspondências, operar, quando determinado, máquinas copiadoras, encadernadoras, grampeadoras e outros equipamentos, distribuir as correspondências recebidas às caixas de correspondências ou outro local que valha, dos senhores vereadores e servidores, receber e transferir recados com clareza e precisão em tempo hábil, prestar simples explicações, pessoalmente ou por telefone, com cordialidade, clareza e precisão, receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão, receber e transmitir mensagens, operar centrais telefônicas, troncos e ramais, selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais, prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação, controlar e arquivar publicações oficiais, orientar e elaborar a classificação, codificação catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade, colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão, sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis, executar outras tarefas afins determinadas por superiores, zelar pelo patrimônio municipal, conservando-os em bom estado, operar sistemas de computação, aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, auxiliar os demais órgãos de assessoria ou administração no que for solicitado, dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições do cargo, exercer outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Central

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

IV- **VIGILANTE** - Carga horária semanal: 40 horas.

Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara, relatar os fatos ocorridos durante o período de vigilância, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente, vistoriar rotineiramente a parte interna e externa da Câmara e o fechamento das dependências da mesma, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas, realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores, vereadores e público em geral, operar sistema de som quando necessário executar outras tarefas que se incluam por similaridade no mesmo campo de atuação.

V - **MOTORISTA**- Carga horária semanal: 40 horas.

Dirigir os veículos automotores da Câmara utilizados para transporte de pessoal e carga, manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes, efetuar troca de pneus, quando em serviço, verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito, zelar pela limpeza e conservação dos veículos, recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço, zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Prefeitura Municipal de Central

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

I – DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas relativas a administração da Câmara, elaborar e manter atualizados estudos de racionalização das rotinas, executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade, desenvolver estudos que visem promover a eficiência dos atos administrativos, aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal, supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora, aplicar, observada a legislação vigente, a proposta orçamentária condizente ao quadro de pessoal, controlar todos os atos de pessoal, desde a admissão até a aposentadoria, coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores, identificando periodicamente as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara Municipal, promover os assentamentos da vida funcional dos servidores, bem como, os atos de nomeação e exoneração, coordenar e controlar toda a aquisição e almoxarifado do material permanente e de consumo da Câmara Municipal, supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, certificar a idoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida, coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente, controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal, controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso, dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, coordenar os serviços de copa, e serviços gerais da Câmara Municipal, fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento.

Prefeitura Municipal de Central

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

II – CONTROLADOR INTERNO.

Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários, exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

III - CHEFE DE GABINETE.

Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete; Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador; Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Cumprir as determinações do presidente; e exercer outras atividades correlatas.

IV - ASSESSOR LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Central

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

V – OUVIDOR

Uma função precípua do ouvidor é a de defender os interesses do cidadão e da instituição parlamentar, difundindo o papel do Legislativo e de seus integrantes. É um agente de transformação social e promotor da cidadania, facilitando o acesso entre o poder público e a sociedade em geral, possuindo as seguintes responsabilidades: Funcionar, em caráter principal, como elo de comunicação entre a Câmara Municipal e a população em geral, para fins de dar atenção institucional às demandas; Receber denúncias de atos de improbidade administrativa ou quaisquer outras irregularidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos integrantes do Poder Público Municipal e encaminhá-las à Presidência se o ato envolver agente político e à Direção Geral se relacionados a servidores; Comunicar à Mesa Diretiva condutas de agentes políticos do Poder Público Municipal que possam caracterizar a prática de ilícito no exercício da função pública; Contribuir com a garantia dos direitos individuais e coletivos dos munícipes e com a formulação de propostas ouvidas da população que aperfeiçoem o atendimento no âmbito municipal; Solicitar à Mesa Diretora sejam requisitadas junto à unidade e/ou repartição do Município, informações, certidões, cópias de documentos; Manter sigilo, sobre denúncias e reclamações, sendo vedado torná-las públicas. O descumprimento do sigilo importará em infração administrativa funcional por parte do responsável pela ouvidoria; Apresentar mensalmente, à Mesa Diretora, relatório circunstanciado das atividades da ouvidoria; Tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal, e encaminhá-las à presidência.

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010CRED-IN/2022
CRENCIAMENTO Nº010/2022

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Central/Ba, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Cássio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

PESSOA FISICA	SITUAÇÃO
LEILIDALVA LEITE SOUTO	HABILITADO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004PRP/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Central, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a **"AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO"**, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 27/03/2023. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

LOTE	LICITANTES VENCEDORAS	VALOR DO LOTE
1	VERLÂNIA VICTA DE SÁ - ME	R\$ 81.088,50
2	VERLÂNIA VICTA DE SÁ - ME	R\$ 246.100,00
3	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 354.000,00
4	VERLÂNIA VICTA DE SÁ - ME	R\$ 38.625,00
5	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 450.075,45
6	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 321.002,30
7	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 110.999,99
8	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 281.649,10
9	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 208.999,93
10	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 360.000,00
11	VERLÂNIA VICTA DE SÁ - ME	R\$ 324.850,00

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

Extrato de Ata
Pregão Registro de Preço 004/2023

Ata de Registro n.º: 004PRP-B/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 010/2022; Partes Contratantes: MUNICÍPIO DE CENTRAL e O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 42.102.830/0001-70); Preços Registrados. Objeto: aquisição futura e eventual de material de construção para atendimento de demandas das Secretarias Municipais de Central Bahia. Data: 27/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

Lote - 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	100	R\$ 8,21
2	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	600	R\$ 6,34
3	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50ML CORES	UND	300	R\$ 3,73
4	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200 G	PCT	100	R\$ 6,99
5	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	200	R\$ 6,72
6	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	UND	30	R\$ 44,03
7	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	30	R\$ 174,59
8	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	PCT	50	R\$ 3,18
9	LÍQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	50	R\$ 119,53
10	LÍQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS	LT	50	R\$ 456,10
11	LIXA PARA MASSA, N 100.	FL	500	R\$ 1,05
12	LIXA PARA MASSA, N 150	FL	500	R\$ 1,05
13	LIXA PARA MASSA, N 180	FL	500	R\$ 1,05
14	LIXA PARA MASSA, N 220	FL	500	R\$ 1,05
15	LIXA PARA MASSA, N 120.	FL	500	R\$ 1,05
16	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	100	R\$ 2,32
17	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	100	R\$ 2,32
18	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	100	R\$ 2,32
19	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	100	R\$ 2,32
20	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	150	R\$ 4,55
21	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	150	R\$ 4,55
22	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	150	R\$ 4,55
23	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	300	R\$ 1,07
24	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	300	R\$ 1,07
25	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	300	R\$ 1,07
26	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	300	R\$ 1,07
27	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	300	R\$ 1,07
28	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	R\$ 39,95
29	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	LT	100	R\$ 187,05
30	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	PCT	100	R\$ 111,49
31	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	R\$ 28,93
32	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	100	R\$ 98,27
33	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	R\$ 21,88
34	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	30	R\$ 16,76
35	MASSA PARA MADEIRA 0,9L	UND	20	R\$ 30,92
36	MASSA PARA MADEIRA 3,6L	UND	30	R\$ 105,42
37	BANDEIJA PARA PINTURA	UND	50	R\$ 22,45
38	ÓLEO DE LINHAÇA 1.000 ML	UND	20	R\$ 24,65

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

39	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	R\$ 2,73
40	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 10,94
41	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 11,75
42	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 3,55
43	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60	R\$ 5,17
44	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	UND	50	R\$ 10,94
45	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	100	R\$ 16,56
46	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	100	R\$ 27,90
47	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	R\$ 42,61
48	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	20	R\$ 141,47
49	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	50	R\$ 125,15
50	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 25,90
51	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$ 82,25
52	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$ 21,44
53	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, CORES DIVERSAS PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS	GL	100	R\$ 64,29
54	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, CORES DIVERSAS PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	250	R\$ 225,38
55	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	200	R\$ 211,29
56	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	150	R\$ 64,23
57	TINTA EM PÓ, A BASE DE LÁTEX NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400	R\$ 5,51
58	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100	R\$ 70,99
59	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	LT	50	R\$ 332,99
60	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	GL	50	R\$ 88,74
61	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS	UND	150	R\$ 20,83
62	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	R\$ 149,35
63	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UND	100	R\$ 44,37

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

	VALIDADE.			
64	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 44,37
65	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	R\$ 157,06
66	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	100	R\$ 380,32
67	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	50	R\$ 6,23
68	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.1/2 POLEGADA.	UND	50	R\$ 8,71
69	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	50	R\$ 9,30
70	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	50	R\$ 4,34
71	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	50	R\$ 11,25
72	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	50	R\$ 13,64
73	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	50	R\$ 15,62
74	PINCEL COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	50	R\$ 9,47
75	LUVA DE SEGURANÇA CONF. EM FIO DE ALGODÃO, TRICOTADO EM UMA SO PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO OVERLOQUE PUNHO COM ELASTICO E MODELO REVERSIVEL.	UNID	300	R\$ 3,18
76	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	R\$ 44,07
77	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50	R\$ 135,25
78	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG	UND	10	R\$ 310,03

Lote - 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	Kg	100	R\$ 60,00
2	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	500	R\$ 42,46
3	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	50	R\$ 1.382,22
4	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS	ROL	50	R\$ 755,56
5	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	50	R\$ 410,00
6	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	50	R\$ 793,94
7	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	KG	30	R\$ 54,58
8	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N° 14.	KG	50	R\$ 44,71
9	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N° 16.	KG	50	R\$ 45,21
10	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N° 20.	KG	30	R\$ 61,20
11	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	KG	100	R\$ 21,09
12	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM	M²	100	R\$ 120,00
13	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	15	R\$ 324,07
14	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	15	R\$ 308,70
15	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50	R\$ 62,45
16	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	UND	50	R\$ 383,20
17	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	UND	30	R\$ 400,00
18	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	30	R\$ 514,20

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73286AD18BBBA34A589B9FC6A4B8F8BA

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

19	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	30	R\$ 515,19
20	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	30	R\$ 292,20
21	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20	R\$ 248,20
22	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20	R\$ 267,34
23	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	UND	20	R\$ 311,77
24	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20	R\$ 400,00
25	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	30	R\$ 130,00
26	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	30	R\$ 138,41
27	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	KG	100	R\$ 102,37
28	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM	KG	80	R\$ 48,39
29	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	KG	70	R\$ 57,08
30	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	KG	125	R\$ 79,92
31	MALHA POP 15X15X4.2 PARA LAJE 3X2 M	UND	150	R\$ 105,90
32	PORTA CADEADO DE 3,5"	UND	10	R\$ 20,49
33	PORTA CADEADO DE 4,5"	UND	10	R\$ 26,30
34	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13	KG	25	R\$ 33,48
35	PREGO PARA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 28,70
36	PREGO EM FERRO COM CABECA 15X15	PCT	40	R\$ 31,35
37	PREGO EM FERRO COM CABECA 15X18	PCT	50	R\$ 33,48
38	PREGO EM FERRO COM CABECA 18X27	PCT	40	R\$ 23,27
39	PREGO EM FERRO COM CABECA 18X36	PCT	40	R\$ 28,00
40	PREGO EM FERRO COM CABECA 19X36	PCT	50	R\$ 28,20
41	PREGO EM FERRO COM CABECA 19X39	PCT	50	R\$ 23,19
42	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO	K	15	R\$ 32,00
43	PARAFUSO FRANCES ZINC.1/2 X 5.1/2	UND	500	R\$ 1,28
44	PARAFUSO FRANCES ZINC.1/2 X 5.1/2	UND	500	R\$ 1,28
45	PARAFUSO FRANCES. ZINC.3/8X2.1/2	UND	500	R\$ 0,84
46	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X3	UND	500	R\$ 0,83
47	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X3.1/2	UND	500	R\$ 1,01
48	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X4.1/2	UND	500	R\$ 1,07
49	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X5	UND	500	R\$ 1,21
50	PARAFUSO FRANCES. ZINC.5/16X5.1/2	UND	500	R\$ 1,15
51	PARAFUSO CISER TELHA GJ 5/16X110	UND	500	R\$ 2,19
52	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,0X25	UND	1000	R\$ 0,11
53	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,0X35	UND	1000	R\$ 0,12
54	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,5X45	UND	1000	R\$ 0,20
55	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X25	UND	1000	R\$ 0,15
56	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X40	UND	1000	R\$ 0,25
57	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X45	UND	1000	R\$ 0,17
58	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X40	UND	1000	R\$ 0,47
59	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X45	UND	1000	R\$ 0,40
60	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X50	UND	1000	R\$ 0,41
61	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X70	UND	1000	R\$ 0,51
62	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X80	UND	1000	R\$ 0,53
63	ARRUELA CISER POL LISA 1/2''	UND	500	R\$ 0,88
64	ARRUELA CISER POL LISA 1/4''	UND	500	R\$ 0,33
65	ARRUELA CISER POL LISA 5/16''	UND	500	R\$ 0,11
66	ARRUELA CISER POL LISA 7/16''	UND	500	R\$ 0,21
67	ARRUELA ZINC LISA 3/8	UND	500	R\$ 0,22
68	BUCHA FIXAR Nº 06 C/ANEL	UND	1000	R\$ 0,13
69	BUCHA FIXAR Nº 08 C/ANEL	UND	1000	R\$ 0,16
70	BUCHA FIXAR Nº 10 C/ANEL	UND	1000	R\$ 0,17
71	BUCHA FIXAR Nº 12 C/ANEL	UND	1000	R\$ 0,21
72	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA	UND	500	R\$ 0,24
73	REBITE 4.8 X 10 AÇO ALUMINIO	UND	500	R\$ 0,22
74	REBITE 6,2 X 12 AÇO ALUMINIO	UND	500	R\$ 0,11
75	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	500	R\$ 0,81
76	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$ 3,73
77	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS	UND	100	R\$ 271,43
78	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	UND	100	R\$ 210,08
79	CORRENTE DE AÇO 4MM	KG	10	R\$ 62,73
80	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	10	R\$ 68,75
81	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	10	R\$ 75,00

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

82	CORRENTE EM AÇO 10 MM	KG	10	R\$ 82,00
83	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	1000	R\$ 0,25
84	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	1000	R\$ 0,27

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	AREIA BRANCA	M³	100	R\$ 137,28
2	AREIA LAVADA LIMPA	M³	150	R\$ 220,00
3	TRILIÇA PARA LAGE	M	1000	R\$ 13,02
4	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	M³	35	R\$ 220,00
5	PEDRA, BRITADA N. 01	m³	40	R\$ 220,00
6	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA).	UND	20000	R\$ 0,70
7	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG	PCT	50	R\$ 39,13
8	AZULEJO CERÂMICO, TIPO A, LISO, VITRIFICADO, DIMENSÕES 15X15 CM	M	100	R\$ 46,46
9	ARREMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	200	R\$ 8,30
10	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M	M²	500	R\$ 49,98
11	EMEDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	120	R\$ 3,50
12	CUMBEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10	UND	50	R\$ 73,04
13	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE	M²	100	R\$ 81,66
14	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4	M²	200	R\$ 45,50
15	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A	M²	200	R\$ 67,23
16	PEDRA GRANITO P/ BALCAO 1,50X0,35 CORES	UND	10	R\$ 387,20
17	PEDRA GRANITO P/ BALCAO 1,50X0,40 CORES	UND	10	R\$ 519,20
18	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60	UND	20	R\$ 145,13
19	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70	UND	25	R\$ 167,46
20	PORTA DE PVC SANFONADA DE 80	UND	30	R\$ 189,80
21	PORTA CALHA 2.10 X 0,70 CM	UND	10	R\$ 387,20
22	PORTA CALHA 2.10 X 0,80 CM	UND	15	R\$ 607,20
23	TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS	UND	50	R\$ 21,12
24	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA	UND	50	R\$ 13,20
25	TELHA, FIBRACIMENTO 1.83/1.10	UND	200	R\$ 78,58
26	TELHA, FIBRACIMENTO 2.44/050	UND	300	R\$ 32,85
27	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	50	R\$ 53,03
28	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	BD	20	R\$ 161,37
29	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SC	50	R\$ 20,24
30	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	30	R\$ 111,76
31	PÓ DE BRITA	M3	36	R\$ 220,00
32	REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDE.	M2	200	R\$ 123,20
33	TELHA EM CERAMICA DE 1°.	UND	20000	R\$ 2,89

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	200	R\$ 3,10
2	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	200	R\$ 2,90
3	CORDA TRAÇADA 12MM	M	200	R\$ 3,92
4	CORDA TRAÇADA 4MM	M	150	R\$ 1,58
5	CORDA TRAÇADA 6MM	M	150	R\$ 2,52
6	CANTONEIRA MAO FRANCESA 20	UND	20	R\$ 7,91
7	CANTONEIRA MAO FRANCESA 25	UND	30	R\$ 10,85
8	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30	UND	25	R\$ 20,55
9	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40	UND	50	R\$ 21,30
10	CANTONEIRA MAO FRANCESA 45	UND	70	R\$ 26,40
11	CANTONEIRA MAO FRANCESA 50	UND	50	R\$ 31,20
12	CONJUNTO EPI	UND	20	R\$ 170,00
13	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	UND	40	R\$ 230,00
14	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	UND	30	R\$ 72,00
15	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	UND	25	R\$ 112,00
16	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	UND	30	R\$ 126,00
17	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	UN	20	R\$ 157,00
18	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 39X9X19CM.	M	300	R\$ 4,00
19	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 39X14X19 CM.	M	300	R\$ 6,00

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

20	FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	50	R\$ 15,00
21	FERROLHO ZINCADO 500X4	UND	40	R\$ 18,00
22	FERROLHO ZINCADO 500X5	UND	40	R\$ 20,00
23	GONZO 12.50MM ½ (DOBRADIÇA)	PAR	20	R\$ 3,00
24	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM C/100 UND BRANCA	UND	2000	R\$ 0,15
25	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.6X150MM C/100 UND BRANCA	UND	1750	R\$ 0,17
26	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6X280 MM C/ 100UND COR BRANCA	UND	1000	R\$ 0,24
27	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X250MM C/100 UND BRANCA	UND	1000	R\$ 0,26
28	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1.1/4	UND	100	R\$ 3,00
29	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2	UND	200	R\$ 1,20
30	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1"	UND	100	R\$ 1,90
31	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	100	R\$ 1,40
32	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	100	R\$ 1,50
33	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	75	R\$ 4,00
34	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	50	R\$ 2,00
35	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	100	R\$ 2,75
36	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	30	R\$ 3,00
37	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	115	R\$ 5,00
38	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	50	R\$ 4,00
39	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	115	R\$ 3,00
40	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	25	R\$ 5,00
41	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4	UND	115	R\$ 0,73
42	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	50	R\$ 23,00
43	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	50	R\$ 27,00
44	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	40	R\$ 32,00
45	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	40	R\$ 43,00
46	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	40	R\$ 48,00
47	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	40	R\$ 70,00
48	LONA DE POLIETILENO 4X4 M	Und	10	R\$ 198,00
49	LONA DE POLIETILENO 5X4 M	Und	10	R\$ 213,09
50	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	500	R\$ 42,00
51	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	250	R\$ 37,00
52	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	25	R\$ 29,37
53	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO	UND	10	R\$ 129,00
54	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	10	R\$ 134,00
55	TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4	UND	3	R\$ 31,98
56	TELA MOSQUITTEIRO EM NYLON VERDE 1.50M ALTURA	M	100	R\$ 6,00
57	TELA SOMBRA 50%	M	100	R\$ 7,80
58	TELA SOMBRA 80%	M	100	R\$ 15,68
59	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	50	R\$ 77,00
60	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	50	R\$ 96,00
61	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	30	R\$ 154,00
62	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	25	R\$ 186,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	FÍO 1,5MM	RL	30	R\$ 191,00
2	BOCAL C/ RABICHO	UNID	300	R\$ 4,20
3	LÂMPADA ECONÔMICA 30 W	UNID	250	R\$ 31,20
4	LÂMPADA 70 W VAPOR SÓDIO	UNID	250	R\$ 31,53
5	LÂMPADA 250 W VAPOR SÓDIO	UNID	100	R\$ 50,75
6	LÂMPADA 250 W METÁLICA	UNID	50	R\$ 85,00

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

7	LÂMPADA 400 W METÁLICA	UNID	50	R\$ 90,00
8	LÂMPADA 125 W MERCÚRIO	UNID	50	R\$ 32,01
9	REATOR 125 W MERCÚRIO	UNID	50	R\$ 81,43
10	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	200	R\$ 38,23
11	LÂMPADA MERCÚRIO 250 W	UNID	100	R\$ 42,80
12	REATOR 70 W VAPOR SÓDIO	UNID	150	R\$ 149,42
13	REATOR 250 W METÁLICO SÓDIO	UNID	50	R\$ 227,69
14	REATOR 400 W METÁLICO	UNID	50	R\$ 216,37
15	BRAÇO P/ ILUMINAR 1M	UNID	200	R\$ 43,20
16	PARAFUSO GALVANIZADO 250	UNID	300	R\$ 15,59
17	BASE P/ RELÉ	UNID	500	R\$ 16,81
18	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	300	R\$ 39,10
19	CONECTOR EMBORRACHADO	UNID	300	R\$ 16,80
20	FÍO 2,5MM (100M)	UNID	30	R\$ 302,00
21	FÍO 2X2, 5MM TORCIDO (100M) ROLO	UNID	40	R\$ 717,00
22	FÍO 4MM (100M)	UNID	50	R\$ 489,00
23	BOCAL LOUÇA E27	UNID	100	R\$ 4,85
24	BOCAL LOUÇA E40	UNID	200	R\$ 7,28
25	LUMINÁRIA E27	UNID	200	R\$ 79,00
26	LUMINÁRIA ABERTA E40	UNID	80	R\$ 210,78
27	GLOBO VIDRO P/ PRAÇA	UNID	60	R\$ 87,07
28	LUVA VAQUETA (PARES)	UNID	200	R\$ 29,45
29	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	UNID	100	R\$ 34,21
30	FITA ISOLANTE 20M	UNID	200	R\$ 13,48
31	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W	UNID	100	R\$ 138,51
32	REFLETOR RETANGULAR BOCAL E40	UNID	100	R\$ 121,90
33	REFLETOR ELETRICO	UNID	60	R\$ 73,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	25	R\$ 39,07
2	ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	25	R\$ 38,18
3	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	20	R\$ 38,18
4	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	UND	30	R\$ 14,60
5	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O NOVO	UND	30	R\$ 12,30
6	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	UND	500	R\$ 4,20
7	BOCAL DE LOUÇA E 27	UND	200	R\$ 4,85
8	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND	100	R\$ 7,28
9	BOCAL SEM RABICHO	UND	200	R\$ 3,80
10	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	M	3000	R\$ 1,91
11	CABINHO FLEXÍVEL DE 2.5MM	M	2600	R\$ 3,02
12	CABINHO FLEXÍVEL DE 4.0MM	M	1200	R\$ 4,89
13	CABINHO FLEXÍVEL DE 6.0MM	M	500	R\$ 7,37
14	CABO PP 2X2,5	M	600	R\$ 8,64
15	CABO PP 10 MM (2X10)	M	100	R\$ 16,99
16	CABO PP 10 MM (3X10)	M	100	R\$ 49,10
17	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	50	R\$ 13,02
18	CABO PP 4.0 MM (3X4)	M	150	R\$ 18,73
19	CABO PP 6 MM (2X6)	M	100	R\$ 19,02
20	CABO PP 6 MM (3X6)	M	150	R\$ 26,87
21	CABO 3X2,5	M	300	R\$ 13,22
22	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFASICO	UND	20	R\$ 19,73
23	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	10	R\$ 46,70
24	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UND	50	R\$ 7,09
25	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE	UND	200	R\$ 1,80
26	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	UND	30	R\$ 7,78
27	CAIXA EM PVC PARA ATERRAMENTO DE PADRÃO COELBA	UND	20	R\$ 11,95
28	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180°	UND	20	R\$ 13,13

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

29	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90°	UND	40	R\$ 7,03
30	CURVA ELETRODUTO 1" 180°	UND	20	R\$ 9,82
31	CURVA ELETRODUTO 1" 90°	UND	40	R\$ 4,06
32	CURVA ELETRODUTO 2" 180°	UND	10	R\$ 22,02
33	CURVA ELETRODUTO 2" 90°	UND	16	R\$ 7,60
34	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	UND	30	R\$ 7,69
35	CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	UND	60	R\$ 4,41
36	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	UND	20	R\$ 29,92
37	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	10	R\$ 155,52
38	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	10	R\$ 164,49
39	DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO	UND	50	R\$ 21,21
40	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	UND	6	R\$ 226,32
41	DISJUNTOR 015A MONOFÁSICO	UND	25	R\$ 21,21
42	DISJUNTOR 25A MONOFÁSICO	UND	30	R\$ 21,21
43	DISJUNTOR 40A MONOFÁSICO	UND	20	R\$ 24,23
44	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS	UND	20	R\$ 35,88
45	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS	UND	20	R\$ 52,35
46	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS	UND	20	R\$ 87,66
47	FILTRO DE LINHA 4 TOM	UND	8	R\$ 79,63
48	FILTRO DE LINHA C/5 TOM	UND	7	R\$ 85,11
49	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	M	500	R\$ 4,45
50	FIO RIGIDO 4.0 MM	M	500	R\$ 6,30
51	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	M	500	R\$ 7,17
52	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	30	R\$ 178,91
53	TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR COR BRANCA	UND	25	R\$ 37,96
54	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	25	R\$ 21,26
55	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	15	R\$ 33,20
54	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA	UND	50	R\$ 13,84
55	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	UND	50	R\$ 19,91
56	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	UND	20	R\$ 31,31
55	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	20	R\$ 28,70
56	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	UND	30	R\$ 14,80
57	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	UND	20	R\$ 23,32
56	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	UND	10	R\$ 35,80
57	LAMPADA FLOR 15W	UND	200	R\$ 21,03
58	LAMPADA FLOR 30W	UND	350	R\$ 29,12
57	LAMPADA FLOR 32W	UND	300	R\$ 31,30
58	LAMPADA FLOR 20W 220V	UND	300	R\$ 24,00
59	LAMPADA FLOR 23W 220V	UND	150	R\$ 24,80
58	LAMPADA FLOR 24W	UND	100	R\$ 24,99
59	LAMPADA FLOR 25W	UND	125	R\$ 25,30
60	LAMPADA FLOR 14W	UND	100	R\$ 17,83
59	LAMPADA TUBUL VAPOR METALICA E40 250W	UND	30	R\$ 85,48
60	LAMPADA TUBUL VAPOR METALICA E40 400W	UND	25	R\$ 90,20
61	LÂMPADA, HALOGENA, POTENCIA DE 70 WATTS, 220V VOLTS, PARA BOCAL E27, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 4,50
60	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM	UND	40	R\$ 38,36
61	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	50	R\$ 7,38
62	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UND	30	R\$ 5,96
61	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	50	R\$ 3,72
62	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	20	R\$ 10,30
63	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	100	R\$ 2,34
62	NIPEL DE 1 "	UND	50	R\$ 5,50
63	NIPEL DE 1/2"	UND	50	R\$ 1,76
64	NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	10	R\$ 6,00
63	NIPEL DE 3/4	UND	50	R\$ 2,00
64	PLACA CEGA 4/2 BRANCA	UND	20	R\$ 7,00
65	PLACA CEGA 4/4 BRANCA	UND	10	R\$ 9,00
64	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	UND	50	R\$ 8,00
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	UND	5	R\$ 215,00
66	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UND	5	R\$ 217,00
65	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 117,00
66	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 OU 16 DISJ	UND	10	R\$ 158,00
67	CAIXA MONOFASICO COELBA NOVO PADRAO	UND	20	R\$ 118,00
66	RACK COM 01 ROLDANA	UND	40	R\$ 31,00
67	RACK COM 02 ROLDANAS	UND	20	R\$ 48,00

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

68	REATOR VAPOR METALICO RCG 250W	UND	30	R\$ 175,00
67	REATOR VAPOR METALICO RCG 400W	UND	25	R\$ 202,00
68	REFLETOR LONG ALCAN 250W E40 P/ QUADRA	UND	50	R\$ 73,00
69	REFLETOR LONG ALCAN 400W E40 P/ QUADRA	UND	50	R\$ 120,00
68	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V	UND	40	R\$ 32,00
69	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V	UND	30	R\$ 40,00
70	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V	UND	15	R\$ 48,00
69	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V	UND	30	R\$ 58,00
70	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETT	UND	40	R\$ 27,00
71	TE PARA TOMADA 2P+T	UND	30	R\$ 21,00
70	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 10MM	UND	20	R\$ 6,00
71	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 6MM	UND	20	R\$ 4,00
72	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM	UND	25	R\$ 3,70
71	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM	UND	15	R\$ 7,00
72	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	UND	50	R\$ 18,00
73	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	100	R\$ 13,00
72	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	15	R\$ 28,70
73	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	50	R\$ 34,00
74	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	30	R\$ 38,00
73	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	40	R\$ 32,00
74	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UND	30	R\$ 30,90
75	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA	UND	60	R\$ 58,00
74	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA	UND	20	R\$ 67,00
75	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	500	R\$ 4,00
76	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 1/2 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	200	R\$ 3,00
75	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 32MM COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	200	R\$ 6,00
76	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	30	R\$ 34,00
77	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	20	R\$ 9,81
76	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	160	R\$ 13,00
77	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	100	R\$ 15,00
78	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	100	R\$ 20,00
77	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	80	R\$ 34,00
78	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	UND	30	R\$ 6,00
79	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	CX	60	R\$ 4,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30	R\$ 85,69
2	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE.	UND	30	R\$ 15,19
3	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	UND	10	R\$ 27,09
4	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30	R\$ 6,54
5	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	40	R\$ 7,39
6	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	25	R\$ 11,82
7	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	50	R\$ 13,56
8	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	20	R\$ 14,66
9	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	UND	30	R\$ 0,53
10	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL	UND	20	R\$ 1,92
11	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	50	R\$ 0,54
12	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	UND	20	R\$ 1,22
13	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	UND	50	R\$ 14,75
14	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	UND	3	R\$ 288,24
15	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	UND	25	R\$ 7,80
16	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	UND	10	R\$ 35,16
17	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO	UND	10	R\$ 116,72

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

18	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	15	R\$ 43,04
19	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150MM, PARA ESGOTO	UND	10	R\$ 18,68
20	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	100	R\$ 1,87
21	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	60	R\$ 2,68
22	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	20	R\$ 6,28
23	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	20	R\$ 10,54
24	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	8	R\$ 13,74
25	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	20	R\$ 49,40
26	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	20	R\$ 5,45
27	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	15	R\$ 9,87
28	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	UND	50	R\$ 5,65
29	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	20	R\$ 3,22
30	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	UND	20	R\$ 5,21
31	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	UND	15	R\$ 15,65
32	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	20	R\$ 5,22
33	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 4,32
34	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	150	R\$ 0,83
35	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	50	R\$ 1,78
36	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	15	R\$ 6,90
37	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 20MMX1/2 TIGRE	UND	30	R\$ 5,65
38	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25MM X 1X2 PLASTUBOS	UND	30	R\$ 5,28
39	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25MM X 3/4 PLASTUBOS	UND	25	R\$ 5,21
40	JOELHO ESGOTO 45° X040 FORTLEV	UND	15	R\$ 2,75
41	JOELHO SOLDAVEL 45° X 20 PLASTUBOS	UND	15	R\$ 0,86
42	JOELHO SOLDAVEL 45° X 25 AMANCO	UND	15	R\$ 1,54
43	JOELHO SOLDAVEL 45° X 32MM PLASTUBOS	UND	15	R\$ 3,96
44	JOELHO SOLDAVEL 45°X 50MM	UND	10	R\$ 7,29
45	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20 MM	UND	300	R\$ 0,32
46	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25 MM	UND	200	R\$ 0,79
47	JOELHO SOLDAVEL 90°X 32 MM	UND	25	R\$ 1,79
48	JOELHO SOLDAVEL 90°X 40 MM	UND	50	R\$ 3,66
49	JOELHO SOLDAVEL 90°X 50 MM	UND	15	R\$ 3,83
50	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 9,32
51	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UND	25	R\$ 8,69
52	LUVA DE CORRER SOLD 25MM	UND	15	R\$ 10,34
53	LUVA DE CORRER SOLD 32MM	UND	10	R\$ 15,98
54	LUVA DE CORRER SOLD 40MM	UND	30	R\$ 22,06
55	LUVA DE CORRER SOLD 50MM	UND	15	R\$ 22,78
56	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	PR	200	R\$ 15,32
57	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PR	150	R\$ 15,32
58	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	70	R\$ 27,67
59	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	UN	15	R\$ 22,64
60	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	UND	30	R\$ 6,40
61	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	UND	20	R\$ 6,07
62	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	UND	15	R\$ 3,20
63	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	20	R\$ 4,34
64	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 0,97
65	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	25	R\$ 2,50
66	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	10	R\$ 4,90

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

67	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	150	R\$ 0,59
68	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	UND	120	R\$ 0,59
69	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	M	100	R\$ 3,82
70	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	M	100	R\$ 9,91
71	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	M	100	R\$ 2,04
72	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	M	500	R\$ 3,03
73	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	R\$ 49,10
74	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	20	R\$ 74,88
75	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15	R\$ 111,91
76	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 104,84
77	MANGUEIRA JARDIM ANTI TORÇÃO 1/2	MT	300	R\$ 4,99
78	MANGUEIRA JARDIM ANTI TORÇÃO 3/4	MT	300	R\$ 10,81
79	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	30	R\$ 0,48
80	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	30	R\$ 0,79
81	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	UN	5	R\$ 21,93
82	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	12	R\$ 4,78
83	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM,	UND	20	R\$ 10,14
84	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM,	UND	10	R\$ 13,32
85	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	UND	40	R\$ 1,69
86	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM,	UND	10	R\$ 5,46
87	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	UND	60	R\$ 0,74
88	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	UND	30	R\$ 0,95
89	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	UND	30	R\$ 4,77
90	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	UND	25	R\$ 1,90
91	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	UND	30	R\$ 22,07
92	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA .	UND	30	R\$ 48,28
93	REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA.	UND	15	R\$ 152,09
94	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA.	UND	30	R\$ 134,41
95	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	UND	50	R\$ 21,22
96	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	UND	20	R\$ 24,05
97	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	UND	40	R\$ 27,80
98	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM	UND	40	R\$ 28,46
99	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 40MM	UND	50	R\$ 27,02
100	REGISTRO ESF SOLDÁVEL COM UNIAO 40MM	UND	30	R\$ 93,38
101	REGISTRO ESF. 20MM	UND	80	R\$ 5,40
102	REGISTRO ESF. 25MM	UND	40	R\$ 6,99
103	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	UND	20	R\$ 54,33
104	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	UND	15	R\$ 30,06
105	SIFAO, SANFONADO, DUPL0 PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	40	R\$ 25,73
106	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	100	R\$ 29,14
107	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	UND	70	R\$ 7,50
108	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	UND	150	R\$ 0,64
109	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	UND	100	R\$ 0,79
110	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL,	UND	25	R\$ 6,97

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

	NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE			
111	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	80	R\$ 1,95
112	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	20	R\$ 8,09
113	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	35	R\$ 5,70
114	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	15	R\$ 9,88
115	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	UND	40	R\$ 2,57
116	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	UND	30	R\$ 6,04
117	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	UND	25	R\$ 5,09
118	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.	UND	50	R\$ 19,28
119	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.	UND	50	R\$ 14,07
120	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	UND	30	R\$ 15,01
121	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25	R\$ 70,37
122	TORNEIRA METAL PIA 20MM	UND	20	R\$ 72,90
123	TORNEIRA METAL PIA 25MM	UND	20	R\$ 74,34
124	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25	R\$ 79,46
125	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 39,76
126	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$ 2,99
127	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 41,21
128	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	40	R\$ 27,02
129	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	UND	40	R\$ 25,18
130	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	UN	50	R\$ 29,71
131	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	MT	300	R\$ 240,52
132	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	30	R\$ 11,18
133	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	UND	80	R\$ 62,39
134	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 73,94
135	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	20	R\$ 233,36
136	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 32,00
137	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA SOLD 20MM	MT	2000	R\$ 13,58
138	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA SOLD 25MM	MT	1000	R\$ 18,12
139	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA SOLD 32MM	MT	300	R\$ 48,56
140	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA SOLD 40MM	MT	300	R\$ 65,96
141	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	40	R\$ 91,81
142	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	15	R\$ 88,27
143	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	20	R\$ 15,19
144	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	UND	60	R\$ 4,63
145	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA	UND	50	R\$ 48,29
146	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	40	R\$ 13,31
147	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS	UND	50	R\$ 39,84
148	COLA, ADESIVA PVC, LÍQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND	60	R\$ 68,24

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
149	ADESIVO PVC 17G	UND	30	R\$ 2,55
150	ADESIVO PVC 75G	UND	50	R\$ 6,25
151	ADESIVO PVC 175G	UND	40	R\$ 19,14
152	ADESIVO SILICONE 280G	UND	25	R\$ 40,92
153	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	20	R\$ 9,30
154	ADESIVO VEDA CALHA 280G	UND	30	R\$ 20,20
155	DUREPOXI NORMAL 050 GR	UND	50	R\$ 5,96
156	DUREPOXI NORMAL 100 GR	UND	50	R\$ 10,73
157	FITA DUPLA FACE 12MMX2M	UND	35	R\$ 14,69
158	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA)	UND	30	R\$ 50,58
159	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2"	UND	30	R\$ 3,83
160	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2"	UND	85	R\$ 7,17
161	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2"	UND	30	R\$ 9,01
162	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	R\$ 5,33
163	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 16,15
164	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M	RL	100	R\$ 3,97
165	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M	RL	100	R\$ 8,01
166	NIPEL EM PVC DE 3/4 PARA PADRÃO MONOFASICO	UND	70	R\$ 2,46
167	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	60	R\$ 5,20
168	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	70	R\$ 4,61
169	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	50	R\$ 18,39
170	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	50	R\$ 14,86
171	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA	UND	100	R\$ 120,12
172	COLUNA EM LOUÇA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA	UND	100	R\$ 82,77
173	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM	UND	50	R\$ 20,86
174	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM	UND	20	R\$ 236,27
175	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM	UND	10	R\$ 308,65
176	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM	UND	10	R\$ 356,27
177	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM	UND	15	R\$ 126,32
178	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM	UND	15	R\$ 138,95
179	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM	UND	15	R\$ 125,40
180	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.50CM	UND	15	R\$ 152,29
181	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO	UND	30	R\$ 6,09
182	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO	UND	30	R\$ 6,61
183	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	10	R\$ 454,15
184	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA.	UND	50	R\$ 458,40
185	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	50	R\$ 213,71
186	ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$ 68,29
187	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 30,39

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 01. Termo de Credenciamento nº 005CRED-IN-01/22. Contratante: MUNICÍPIO DE CENTRAL.
Contratada: **MAYARA SILVA DE SOUZA & CIA LTDA.** Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12/03/2023 e término em 12/03/2024. Data da assinatura: 10/03/2023. Jose Wilker Alencar Maciel- Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Editais Administrativos

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2023

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 458, de 11 de julho de 2005, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como **pela Lei Municipal nº 458/05 e Resolução nº 01/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Central - BA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2024**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes, na forma do art. 132 da Lei Federal nº 8069/90;

2.2. Cabem aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único1, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 458/2005;

Prefeitura Municipal de Central

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Central visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Lei Municipal, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do Art. 40. da Lei Municipal, são impedidos de servir, no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residência, domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;

d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no Art. 43. da Lei Municipal, O Conselho Tutelar funcionará atendendo ao público, através de seus conselheiros para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

Prefeitura Municipal de Central

4.2. O valor do vencimento é de padrão salarial do cargo criado no Art. 49. será um salário mínimo.

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parenta em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013 (a meu ver deve ser retirado do edital, por conta do artigo 132 da Lei 8069/90)
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha.

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

Prefeitura Municipal de Central

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

Prefeitura Municipal de Central

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Biblioteca Municipal Almir Ribeiro Maciel, Praça, José de Castro Dourado, S/N, nesta cidade de Central, das 08:00 às 16:00 horas), entre os dias **05 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023**;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Prefeitura Municipal de Central

- 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
- 8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
- 8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 2 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
- 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

- 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 2 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 2 (dois) dias para apresentar sua defesa;
- 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
- 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
- 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

Prefeitura Municipal de Central

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

Prefeitura Municipal de Central

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Central realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 – ECA, Art. 5º, I, e Art. 14, caput, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

Prefeitura Municipal de Central

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Central

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Central, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na **Lei Municipal nº 458/2005**;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Prefeitura Municipal de Central

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Central, 31 de março de 2023

JESSICA AMARINO DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Central

ANEXO

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede da Biblioteca Municipal Almir Ribeiro Maciel, das 08:00hrs do dia 05/04/2023 às 08:00hrs do dia 05/05/2023;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/05/2023 a 10/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 24/05/2023;
- 5 - Prazo para recurso de 24/06/2023 a 28/06/2023;
- 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 01 a 04/07/2023 a 28/07/2023;
- 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 05/07/2023;
- 8 - Prova eliminatória, dia 07/05/2023
- 9 - Publicação do resultado da prova e abertura do prazo para recurso, 31/07/2023
- 10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 19/08/2023
- 11 - Dia da votação: 01/10/2023;
- 12 - Divulgação do resultado da votação: 02/10/2023;
- 13 - Formação inicial, 20/11/2023
- 14 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.